

IGF - Inspeção Geral de Finanças

Rua Angelina Vidal, N.º 41 -

1199-005 - LISBOA

Assunto	V/ referência	Data	N/ referência	Data
CONTRADITÓRIO INSTITUCIONAL DA AÇÃO DE CONTROLO NO MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS - Controlo do Programa de Apoio à Economia Local (Procº nº 2017/240/A9/423)			S/4681 /2018	26/10/2018

Exmo. Senhora

Chefe de Equipa com Direção de Projeto

Dr<sup>a</sup> Marlene Fernandes

Nos termos do artigos 19º e 20º do Regulamento do Procedimento de Inspeção da Inspeção-Geral de Finanças, aprovado pelo Despacho n.º 6387/2010, de 5 de abril, junto se envia a V. Exa. o contraditório ao projeto de relatório no âmbito da ação de inspeção referenciada em epigrafe, nos termos constantes em anexo.

Mais se informa que os documentos em anexo serão presentes a reunião de executivo municipal para conhecimento.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal



Digitally signed by PEDRO  
PAULO RAMOS  
FERREIRA  
Date: 2018.10.26 16:16:34  
+01:00  
Location: Portugal

Pedro Paulo Ramos Ferreira

*O presente documento é conforme com o original digital que consta do arquivo digital do Município de Torres Novas na condição da aposição do selo branco sobre o mesmo.*

**ANEXO**

**CONTRADITÓRIO INSTITUCIONAL – RESPOSTA DA ENTIDADE AUDITADA  
CONTROLO DO PAEL - MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS**

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	ASSERÇÃO / CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
3.	<p><b>C1.</b> Em 2016, foram cumpridos os objetivos de cariz quantitativo para as principais variáveis (receita, despesa, <i>stock</i> da dívida, saldo orçamental e PMP), a que o MTN se vinculou com a adesão ao PAEL.</p> <p>Vd. Pontos 2.2.4.1. a 2.2.4.4, 2.2.4.7. e 2.2.4.9.</p>		
3.	<p><b>C2.</b> Não foram atingidas, nem em termos globais, nem em termos quantitativos, as metas constantes do PAF para a maioria das medidas específicas relativas à otimização da receita municipal, designadamente: reapreciação dos tarifários, otimização e racionalização das taxas, taxa máxima da derrama, participação no IRS e venda de património.</p> <p>Vd. ponto 2.2.4.1.</p>	<p><b>R1.</b> Utilização dos instrumentos disponíveis para potenciar a receita municipal (nomeadamente a aplicação da taxa máxima da derrama, a reapreciação dos tarifários, a revisão das taxas municipais e o aperfeiçoamento dos procedimentos para a venda de património), de forma a contribuir para a melhoria da situação financeira da Autarquia.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A tabela de taxas encontra-se em alteração e adaptação às novas regras do licenciamento zero, acompanhando desta forma o devido ajuste regulamentar. Previsão de entrada em vigor em 2019.</li> <li>• A aplicação da Derrama tem sido deliberada pela taxa máxima.</li> <li>• O Município tem promovido anualmente hastas públicas de imóveis. Em 2017 arrecadou 142.887,49€ e até esta data, em 2018, 131.954,35€. Está em curso a alienação de direitos de superfície, sendo previsível o aumento deste valor até ao final</li> </ul>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	ASSERÇÃO / CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
			deste ano.
3.	<p><b>C3.</b> Não foram atingidas, nem em termos quantitativos, nem em termos globais, as metas constantes do PAF para duas das quatro medidas específicas de redução e contenção de despesa municipal: aquisição de bens e serviços correntes e de capital e transferências correntes e de capital.</p> <p>Vd. Ponto 2.2.4.2.</p>	<p><b>R2.</b> Reforço das medidas destinadas a promover a redução e contenção da despesa municipal, designadamente nas duas medidas cujas metas não foram alcançadas.</p>	
3.	<p><b>C4.</b> Entre 2009 e 2016, o MTN recorreu a três operações de consolidação e/ou recuperação financeira (PREDE, PSF e PAEL), obtendo assim um financiamento total de 25,2 M€, através do qual converteu dívida originariamente de CP em dívida financeira de MLP, o que poderá onerar os orçamentos futuros, atendendo à necessidade de cumprimento do serviço da dívida.</p> <p>Vd. Pontos 2.1.1. a 2.1.3.</p>	<p><b>R3.</b> Assegurar a manutenção do cumprimento do serviço da dívida resultante dos diversos EMLP contratados, através da adoção de medidas concretas.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Município tem sempre assegurada a dotação necessária ao cumprimento dos encargos do serviço da dívida.</li> <li>• O Município apresenta a esta data uma capacidade de endividamento de 13 942 299 €, sendo que a imposição legal de não ultrapassar 20% da margem disponível, constitui o instrumento que irá permitir não ser necessário de financiamentos de consolidação e/ou recuperação financeira.</li> </ul>
3.	<p><b>C5.</b> A utilização dos EMLP do PAEL e do PSF, no montante total de 13,2 M€, teve um impacto positivo na evolução, até 2016, das “outras dívidas a terceiros” e dos PA, que foram</p>	<p><b>R4.</b> Adotar medidas específicas com vista a manter a situação de inexistência de pagamentos em atraso, independentemente da aplicação (ou</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Município não apresentou PA nos anos de 2016, 2017 e 2018.</li> </ul>

PONTO DO PROJETO DE RELATÓRIO	ASSERÇÃO / CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA
	<p>eliminados no 1.º semestre de 2015.</p> <p>Porém, entre outubro de 2012 e junho de 2015, o MTN aumentou os PA em alguns meses, o que poderia originar a aplicação de uma multa pela DGAL, no montante de 26 641 €, embora esta situação não se tenha verificado.</p> <p>Vd. Pontos 2.2.4.5. e 2.2.4.6.</p>	<p>não) pela DGAL das multas previstas na Lei.</p>	
<p>3.</p>	<p><b>C6.</b> O processo de reporte, efetuado pelo MTN à DGAL, referente ao cumprimento dos objetivos e obrigações do PAEL não foi efetuado em conformidade com o definido, uma vez que a Autarquia não utilizou os <i>templates</i> específicos facultados pela DGAL, tendo apenas enviado relatórios de execução do PAEL e do PSF, o que poderá ter-se refletido na fiabilidade da informação prestada e, conseqüentemente, nas diferenças apuradas pela IGF.</p> <p>Vd. Pontos 2.2.3. e 2.2.4.8.</p>	<p><b>R5.</b> Assegurar que, caso venham a ser reaplicadas as obrigações decorrentes do PAEL, o Município efetue o reporte à DGAL de acordo com os modelos definidos por aquela entidade.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O PSF e PAEL encontra-se suspenso.</li> </ul>